



Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Pará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Ofício-Circular nº 09/2023/ PROGEP/REITORIA

Belém, 14 de setembro de 2023.

As Direções Gerais e CGPs dos Campi do IFPA

Prezados (as),

Ao cumprimentá-los (as) cordialmente, levamos ao conhecimento de V. Sas. as alterações nos procedimentos para a contratação de professor substituto no âmbito do IFPA.

1 – A minuta de edital do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto precisou ser alterada, tendo em vista a publicação da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de Julho de 2023, a qual disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras nos processos seletivos para a contratação por tempo determinado, de que trata a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993. A versão atualizada já está disponível na página da PROGEP/DDP/CDA.

2 – Os processos devem ser instruídos de acordo com os procedimentos para contratação e o check list devidamente preenchido e anexado ao processo, ambos disponibilizados na página da PROGEP/DDP/CDA;

3 – O contrato terá sua validade a partir da assinatura pelas partes contratantes. Sua vigência inicia na data definida na cláusula do contrato que trata do prazo contratual, e, a partir dela, o professor poderá iniciar suas atividades.

4 – No caso de prorrogação do afastamento do titular, o contrato do professor substituto poderá também ser prorrogado, a critério da Administração, sem ultrapassar o limite máximo estabelecido na Lei n.º 8.745/1993, de 2 (dois) anos de duração. Entretanto, a solicitação deve ser feita em tempo hábil, antes do término do contrato vigente.

5 – Não serão autorizadas as prorrogações de contratos após o término de sua vigência;

6- A minuta do contrato deve ser anexada ao processo em formato Word, possibilitando que o prazo de vigência do contrato seja preenchido pelo gabinete;

7 – Para que o contrato produza seus efeitos perante terceiros deverá ser publicado o seu extrato no Diário Oficial da União-DOU até o quinto dia útil subsequente ao mês de sua assinatura. Essa publicação será de responsabilidade da Secretaria Executiva do gabinete da Reitoria;

8- Não haverá mais publicação de portaria para professor substituto, devendo ser emitido, pelo campus, uma ordem de serviço para



Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Pará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

notificar o professor do início de suas atividades e demais informações referentes às obrigações dele.

Atenciosamente,

Pró-reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas
Portaria 3632/2023 GAB IFPA